**PORTARIA NORMATIVA CAU/MT Nº 07, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a Portaria Normativa CAU/MT n.º 07/2021, de 24 de abril de 2021, atualizando os valores de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV e art. 152 do Regimento Interno.

Considerando que a Resolução 47/2013 “dispõe sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.”

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR nº 0091-01/201, “aprova o Despacho do Presidente, de 13 de junho de 2019, pelo qual são suspensas as disposições indicadas da Resolução CAU/BR n° 47, de 9 de maio de 2013, e dá outras providências.”

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 113/2016 “altera a Resolução CAU/BR nº 47, atualiza os valores de diárias, de auxílio deslocamento e dos limites para reembolsos e indenizações no âmbito do CAU/BR e os valores limites a serem observados pelos CAU/UF, para os deslocamentos a serviço de conselheiros e convidados, autoriza os presidentes do CAU/BR e dos CAU/UF a regulamentarem os deslocamentos a serviço de empregados e prestadores de serviços, e dá outras providências.”

Considerando a necessidade de revisão dos valores de reembolso por deslocamento em veículo próprio ou alugado e diária, uma vez que, os gastos mínimos necessários não são compatíveis com atual realidade do país, estando assim, defasados os valores pagos pelo CAU/MT.

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Alexsandro Reis, bem como, a Deliberação n.º 308/2022 (CAF CAU/MT), de 05 de dezembro de 2022 aprova as diárias do CAU/MT exercício 2023.

Considerando que a Deliberação n.º 308/2022 (CAF CAU/MT), de 05 de dezembro de 2022 foi encaminhada ao Plenário do CAU/MT para apreciação e que fora analisado por meio da Deliberação Plenária DPOMT n.º 796/2022, de 10 de dezembro de 2022 que aprovou, homologou e instituiu alteração na Portaria Normativa CAU/MT n.º 07/2021.

Considerando que a Portaria Normativa é o ato destinada a regulamentar a execução de normas e a regular procedimentos administrativos, conforme Resolução CAU/BR n.º 30/2012.

**RESOLVE:**

1. O art. 8º e 9º da Portaria Normativa CAU/MT n.º 07/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO IV

DAS DIÁRIAS

...

Art.8º Fica estabelecido o valor de diária abaixo mencionado:

I - Realização de diária a pessoa a serviço do CAU/MT no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), quando exigir deslocamento em todo território do Estado de Mato Grosso.

II- Realização de diária a pessoa a serviço do CAU/MT no valor de R$800,00 (oitocentos reais) quando o deslocamento for no território nacional, exceto no Estado de Mato Grosso).

Parágrafo único. O valor aplicado encontra-se previsto em consonância com o limite aplicado pelo CAU/BR.

...

Art. 9º As demais disposições seguem a Portaria Normativa n.º 07/2021, Resolução CAU/BR nº 47/2013 e suas alterações.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2022.

**André Nör**

Presidente do CAU/MT